



SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada JOGOS MATEMÁTICOS SUSTENTÁVEIS: INOVAÇÃO COM IMPRESSÃO 3D E MATERIAIS ALTERNATIVOS NO ENSINO DE MATEMÁTICA, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063463, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/06/2025
Inscrição de candidatos (as)	03/06/2025 a 06/06/2025
Avaliação de candidatos(as)	10/06/2025 a 12/06/2025
Divulgação resultado preliminar	13/06/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	14/06/2025 a 15/06/2025
Análise Recursos	16/06/2025
Divulgação do Resultado Final	17/06/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 03/06/2025 a 06/06/2025.

2.2 Horário: Das 12:00 do dia 03/06/2025 até às 18:00 do dia 06/06/2025.

2.3 Local: UFSM - Campus Cachoeira do Sul.

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de cadastro de bolsista, comprovante de matrícula do curso e histórico escolar.

2.5 Inscrições pelo link: <https://forms.gle/PDP274UMBBCriz6fA>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Será realizada entrevista com os candidatos. Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. As

entrevistas serão realizadas do dia 10 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025 na UFSM - Campus Cachoeira do Sul. Pontuação máxima: 5,00.

3.1.2 Histórico escolar atualizado do curso de graduação e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 2,00.

3.1.3 Atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão na área do projeto. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de vigência do EDITAL Nº 040/2025 - PRE/UFSM.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa será para 20 horas semanais, no valor de R\$500,00 mensais (Graduação), terá duração de até 6 meses, a partir de 01/07/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
063463: JOGOS MATEMÁTICOS SUSTENTÁVEIS: INOVAÇÃO COM IMPRESSÃO 3D E MATERIAIS ALTERNATIVOS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	01	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.	A inscrição será realizada através do formulário: https://forms.gle/PDP274UMBBCriz6fA As entrevistas seguirão o cronograma deste edital.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a

UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ana.soubhia@ufsm.br

Santa Maria, 02 de junho de 2025

Ana Luisa Soubhia